



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.313/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/02/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 002/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

Atenção Primária Portaria 3978 e M.P 1062 de 09/08/2021 SAPS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0043.2.037**

Outros Serviços de terceiros/pessoa jurídica: **3.3.90.39.00 ----- R\$ 60.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigado a especificação do número desta Lei, em todos empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de fevereiro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.